



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363.000,00
		<b>363.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.60.04.122.3015.2058	E384 - Auxilio Financeiro para Projetos de Fomento à Cultura - SP-TURIS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.000,00
11.60.04.122.3015.2072	E6513 - Realização de Ações e Eventos Culturais na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
59.10.15.451.3022.1581	E2831 - Reforma e Requalificação - Centro Comunitário Sete de Setembro e Praça Saturnino Lopes de Moraes X Av. Carlos Alberto Bastos Machado	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00

59.10.15.451.3022.1592	E2868 - Construção de Sede da Associação Cultural e Esportiva Unidos do Orion na Rua José Francisco de Freitas, 795, Jd. Maria Rita, CEP: 04814-180	
44505100.00	Obras e Instalações	22.000,00
72.10.15.451.3022.1410	E2953 - Obras e Intervenção do Bairro de Sapopemba Atendendo os Municípios da Região	
44905100.00	Obras e Instalações	110.000,00
		<b>363.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 20 de setembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/09/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).